



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 94ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2007, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Itatiba, para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 144.300.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 2 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1. Receitas Correntes			
Receita Tributária	R\$	27.723.170,00	
Receitas de Contribuições	R\$	160.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	3.723.500,00	
Receita de Serviços	R\$	77.000,00	
Transferências Correntes	R\$	101.422.830,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	3.693.500,00	R\$ 136.800.000,00
2. Receitas de Capital			
Operações de Crédito	R\$	7.300.000,00	
Alienação de Bens	R\$	123.596,00	
Transferências de Capital	R\$	76.404,00	R\$ 7.500.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 144.300.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Lei n.º 4.018/07)

fls. 02

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESA DO MUNICÍPIO	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 121.397.621,37
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 22.560.703,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 341.675,00
TOTAL GERAL	R\$ 144.300.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. CÂMARA MUNICIPAL	
01. Câmara Municipal	R\$ 5.819.509,00
SUB-TOTAL	R\$ 5.819.509,00
02. PREFEITURA MUNICIPAL	
01. Secretaria de Governo	R\$ 3.560.600,00
02. Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 1.502.200,00
03. Secretaria de Finanças	R\$ 20.495.895,00
04. Secretaria de Obras e Meio Ambiente	R\$ 21.690.800,00
05. Secretaria da Saúde	R\$ 25.094.100,00
06. Secretaria da Educação	R\$ 48.273.473,00
07. Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	R\$ 3.814.052,00
08. Secretaria da Administração	R\$ 9.591.300,00
09. Secretaria de Ação Social	R\$ 4.116.396,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 341.675,00
SUB-TOTAL	R\$ 138.480.491,00
TOTAL GERAL	R\$ 144.300.000,00

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
DESPESAS DO MUNICÍPIO	
01. Legislativa	R\$ 5.402.763,00
04. Administração	R\$ 27.692.770,10
06. Segurança Pública	R\$ 3.731.300,00
08. Assistência Social	R\$ 6.358.196,00
10. Saúde	R\$ 25.094.100,00
11. Trabalho	R\$ 593.200,00
12. Educação	R\$ 45.224.173,00
13. Cultura	R\$ 1.802.152,00
15. Urbanismo	R\$ 10.997.100,00
16. Habitação	R\$ 20.100,00
17. Saneamento	R\$ 59.600,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 5.324.800,00
20. Agricultura	R\$ 132.200,00
23. Comércio e Serviços	R\$ 289.400,00
26. Transporte	R\$ 477.000,00



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Lei n.º 4.018/07)

fls. 03

27.Desporto e Lazer	R\$ 1.988.300,00
28.Encargos Especiais	R\$ 8.771.170,90
99.Reserva de Contingência	R\$ 341.675,00
TOTAL GERAL	R\$ 144.300.000,00

IV - POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS DO MUNICÍPIO

031.Ação Legislativa	R\$ 5.402.763,00
122.Administração Geral	R\$ 26.755.550,10
123.Administração Financeira	R\$ 3.145.320,00
128.Formação de Recursos Humanos	R\$ 50.000,00
129.Administração de Receitas	R\$ 1.950.000,00
182.Defesa Civil	R\$ 3.731.300,00
241.Assistência ao Idoso	R\$ 187.982,00
242.Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 85.333,00
243.Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.411.030,00
244.Assistência Comunitária	R\$ 2.673.851,00
301.Atenção Básica	R\$ 7.348.700,00
302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 11.276.500,00
303.Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 844.500,00
304.Vigilância Sanitária	R\$ 633.700,00
305.Vigilância Epidemiológica	R\$ 781.600,00
306.Alimentação e Nutrição	R\$ 1.000,00
333.Empregabilidade	R\$ 573.200,00
334.Fomento ao Trabalho	R\$ 20.000,00
361.E ensino Fundamental	R\$ 35.051.973,00
362.E ensino Médio	R\$ 525.100,00
363.E ensino Profissional	R\$ 80,00
364.E ensino Superior	R\$ 20,00
365.Educação Infantil	R\$ 9.647.000,00
392.Difusão Cultural	R\$ 1.802.152,00
451.Infra-Estrutura Urbana	R\$ 6.591.100,00
452.Serviços Urbanos	R\$ 4.406.000,00
482.Habitação Urbana	R\$ 20.100,00
512.Saneamento Básico Urbano	R\$ 59.600,00
541.Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 5.324.800,00
606.Extensão Rural	R\$ 132.200,00
695.Turismo	R\$ 289.400,00
782.Transporte Rodoviário	R\$ 477.000,00
811.Desporto de Rendimento	R\$ 402.300,00
812.Desporto Comunitário	R\$ 1.301.300,00
813.Lazer	R\$ 284.700,00
843.Serviço da Dívida Interna	R\$ 6.144.589,00
846.Outros Encargos Especiais	R\$ 2.626.581,90
999.Reserva de Contingência	R\$ 341.675,00
TOTAL GERAL	R\$ 144.300.000,00



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Lei n.º 4.018/07)

fls. 04

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentária, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, inclusive junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bem como a garantir os respectivos financiamentos ;

III - VETADO.

IV - VETADO.

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nas alíneas "a" a "q" deste artigo, subvenções mensais durante o período de janeiro a dezembro de 2008, observando-se os seguintes valores máximos anuais, nos termos do inciso I do art. 24 da Lei no. 3.983/07 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008):

a) Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 52.881,11
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 643.148,64
c) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba	R\$ 7.146,10
d) Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba	R\$ 21.438,29
e) Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba – APAMI	R\$ 21.438,29
f) Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba “O Bom Pastor”	R\$ 110.400,00
g) Corporação Musical Santa Cecília	R\$ 30.013,60
h) Creche Nosso Lar	R\$ 52.881,11
i) Creche Paraíso Infantil	R\$ 22.867,51
j) Instituto Phala	R\$ 14.292,19
k) Irmãos de Rua Nossos Irmãos	R\$ 28.584,38
l) Lar Espírita Cristão	R\$ 14.292,19
m) Lar Itatibense da Criança	R\$ 121.483,63
n) Organização não Governamental (ONG) – Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS) – Grupo Vida, Saúde e Realidade – VISAR de Itatiba	R\$ 14.292,19
o) Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba	R\$ 75.034,01
p) Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	R\$ 3.751.700,40
q) Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social – SIBES	R\$ 41.447,36



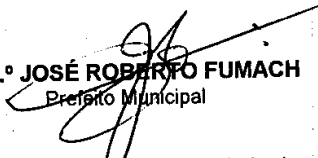
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Lei n.º 4.018/07)

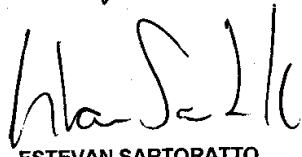
fls. 05

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 27 de dezembro de 2007.


ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no
Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


ESTEVAN SARTORATTO
Secretário dos Negócios Jurídicos